



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
 ESTADO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.562/0001-59



10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2. O contrato para os serviços poderá ser representado pela Ordem de Serviços, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para aquele contrato as partes em ajuste.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades; Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Alvorada do Gurguéia - PI, 05 de janeiro de 2026

Lécio Gustavo Sousa Bezerra
 Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI

ID: FAFE61FE10744

Página 1



PORTARIA Nº 1 – GAB/PMSR, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe Sobre a Nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Santa Rosa do Piauí-PI. Biênio 2025/2027.

MARLON RODRIGUES DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos II e IX do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Piauí.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 305/2025, que altera as leis 011/1993 e 04/1995-PMSR. institui e define a composição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa do Piauí.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município Santa Rosa do Piauí-PI, com o prazo de mandato de 2 anos a partir desta data:

Presidente: Tássia Iris de Carvalho Costa, inscrita no CPF sob nº ***.947.613-**

Vice-Presidente: Joicy Lorena Lustosa Amorim, inscrita no CPF sob nº ***.330.193-**

1º Secretária: Maria Riuvan Siqueira Rocha, inscrita no CPF sob nº **528.753-**

2º Secretário: Janderson Irineu de Sousa, inscrita no CPF sob nº ***.652.702-**

Art.2º - esta portaria começa a vigorar a partir da data de publicação, revogados disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Santa Rosa do Piauí-PI, 2 de janeiro de 2026.


 Marlon Rodrigues de Sousa
 Prefeito Municipal
 2025-2028

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí

CNPJ: 41.522.244/0001-11
 Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro - Santa Rosa do Piauí
 santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br

ID: A71DF0FD373A4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2025

Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA IMPLEMENTAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, CONFORME EMENDA Nº 220935120230002."

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, respeitados os princípios gerais de direito público e as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, procedem, em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DO REFERENTE CERTAME** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** supramencionado por decisão administrativa. Informamos que será lançado novamente em data posterior, de acordo com a legislação vigente.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Santana do Piauí - PI, 05 de janeiro de 2026.

JONIELDON
 ROCHA
 RODRIGUES-90024
 184349

Assinado de forma digital
 por JONIELDON ROCHA
 RODRIGUES-90024184349
 Data: 2026.01.05
 11:37:45 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
 Pregoeiro



Avenida 26 de Janeiro, Nº 2198 - Centro - Alvorada do Gurguéia-PI, CEP: 64.923-000
 pmagpi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
 ESTADO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.562/0001-59



Cláudio José Freitas de Sampaio
 24030376304

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CADASTRO DE RESERVAS



Avenida 26 de Janeiro, Nº 2198 - Centro - Alvorada do Gurguéia-PI, CEP: 64.923-000
 pmagpi@hotmail.com